



## MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Nome Fantasia	OTOCENTRO
CNPJ	12.306.840/0001-66
Endereço	ST SMHN QD. 02, BL. C, SALA 709. S/N - ASA NORTE
CEP	70.710.100
Telefone	(61)3328-6009
E-mail	comercial@iborl.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	BANCO DO BRASIL - 001
Agência	1003-0
Conta corrente	40063-7

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

A OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA presta serviços Especializados em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de



Otorrinolaringologia.

- Dias de funcionamento das atividades: Segunda a Sexta de 8h às 19h e Sábados de 8h às 12h

- Descrição de ambientes/instalações físicas existentes:

O projeto conta com a seguinte estrutura:

- a. Espera (área = 19,10m<sup>2</sup>): Área de recepcionamento e espera dos pacientes, distribuída em duas áreas distintas para comportar um total de 15 pessoas sentadas. Possuirá TV e móvel com água e café.
- b. Recepção (área = 3,25m<sup>2</sup>): Balcão de atendimento com espaço para dois atendentes, onde ocorrerá a triagem de pacientes e o preenchimento de guia de entrada, com dados cadastrais. Possui um grande armário para guarda de materiais e arquivo de guias.
- c. Sanitário de paciente (área = 1,85m<sup>2</sup>): localizado próximo da espera, de uso público de pacientes e acompanhantes. Convém ressaltar a existência de um sanitário adaptado à pessoas com dificuldade de locomoção na circulação externa do pavimento.
- d. Circulação (área = 8,05m<sup>2</sup>): espaço restrito, gerado para permitir o acesso às distintas áreas da clínica.
- e. Sanitário de funcionários (área = 1,90m<sup>2</sup>): localizado dentro da circulação de acesso restrito e destinado exclusivamente à equipe de funcionários da clínica.
- f. Consultórios 1, 2 e 3 (áreas = de 9,45m<sup>2</sup> a 9,60m<sup>2</sup>): destinado a consultas, exames e pequenos procedimentos na especialidade de Otorrinolaringologia. Cada um dos consultórios é dotado de mesa com cadeiras de interlocutores, cadeira reclinável, carrinho de equipamentos, monitor e bancada com lavatório.
- g. Sala de Exames (área = 6,80m<sup>2</sup>): destinado aos exames descritos no item anterior, na especialidade de Otorrinolaringologia. O espaço conta com lavatório e torneira com sensor de presença, mesa para operação dos equipamentos e uma cadeira giratória para realização dos exames.
- h. Sala de Audiometria (área = 8,05m<sup>2</sup>): sala destinada à realização de Audiometria, dotada de cabine especial com visor (que permite o uso de pessoas com dificuldades de locomoção), mesa para operação dos equipamentos, armário e cadeiras.
- i. Sala de Esterilização/Desinfecção (área = 3,00m<sup>2</sup>): Ambiente destinado ao esgotamento e dejetos de impurezas e fluidos oriundos dos procedimentos efetuados pela clínica. Haverá uma bancada de aço inox em formato de "L", separada por anteparo de vidro temperado, cada área fragmentada da bancada possuirá uma cuba. Após limpeza, os produtos (pinças, tesouras etc.) serão esterilizados na autoclave que ficará sob a bancada, em prateleira, na área limpa. Também será realizada a desinfecção química com glutaraldeído, para artigos semicríticos (são artigos e produtos que entram em contato com a pele não íntegra ou com mucosas íntegras, segundo a RE nº 2606 de 11 de agosto de 2006). Este espaço possui exaustão forçada, exclusiva com duto direcionado diretamente para a área externa no edifício para a renovação de ar (vide planta baixa). Os Recipientes coletores de resíduos hospitalares (bombonas) serão locados sob a bancada da pia, na área suja.
- j. DML/Copa/Circulação (área = 7,95m<sup>2</sup>): espaço multiuso aproveitado da circulação gerada pelo acesso secundário e restrito da clínica, por onde somente entrarão os médicos. Ao longo desse corredor foi locada uma pequena copa, dotada de bancada com pia, frigobar, microondas e uma mesa retrátil para duas banquetas. Em posição mais reservada, foi locado um DML com tanque e armário para guarda de materiais. Convém ressaltar que este acesso secundário será de uso exclusivo dos médicos que atenderão na clínica, não será admitida a entrada de pacientes ou demais funcionários. Por isso, a largura do corredor foi reduzida para apenas 64cm para que não impactasse na área da Sala de



Audiometria.

Obs1.: Cada pavimento do edifício onde se encontra a Clínica possui sanitários adaptados ao público com dificuldades e restrição de locomoção.

Obs2.: Os ambientes sem iluminação/ventilação naturais terão renovadores de ar, instalados no forro e dutados até os shafts de ventilação.

**Descrição de equipamentos:**

- - Otoscópio;
- - Fotoforo;
- - Computador;
- - Impressora;
- - Microscópio;
- - Sistema de vídeo com estroboscópio;
- - Monitor para vídeo;
- - Aspirador;
- - Audiometro clínico;
- - Imitancímetro automático;
- - Aparelho de emissões otoacústicas;
- - Sistema computadorizado vectoeletronistagmografia;
- - Estimulador otoneurológico a ar;
- - Sistema computadorizado de bera (curta latência, p300, vemp e ecochg);
- - Affinity interacustics (ganho de inserção);
- - Televisão;
- - Receiver;
- - Caixas de som.

A OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

SUBITEM 24 - PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA	
Código TUSS	Descrição
10101012	Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
10101039	Consulta em pronto socorro
10102019	Visita hospitalar (paciente internado)
10106090	Junta médica - pagamento de honorários médicos referente a 3ª opinião, conforme Resolução consu Nº 8
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados
30101212	Curativo de queimaduras - por unidade topográfica (UT) ambulatorial
40202429	Laringoscopia/traqueoscopia para diagnóstico e biópsia (tubo rígido)
40103048	Audiometria (tipo Von Bekesy)



40103064	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA
40103072	Audiometria tonal limiar com testes de discriminacao
40103080	Audiometria tonal limiar infantil condicionada (qualquer tecnica) - Peep-show
40103099	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminacao
40103102	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade
40103161	Decay do reflexo estapédico
40103269	Eletrococleografia (ECOC) - Bilateral
40103293	Eletroneurografia para paralisia facial
40103412	Gustometria
40103439	Impedanciometria
40103447	Metodo de Proetz (por sessao)
40103480	Pesquisa de pares cranianos relacionados com o VIII PAR
40103498	Potencial evocado auditivo de tronco cerebral
40103560	Pontenciais auditivos tardios – P300
40103650	Registro de nistagmo pendular
40103820	Pesquisa no nistagmooptocinético
40103889	Processamento auditivo central infantil (de 3 a 7 anos)
40103897	Processamento auditivo central ( a partir de 7 anos e adulto)
40105075	Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)
41401239	Teste de Hilger para paralisia facial
41401263	Teste de protese auditiva
41401484	Testes vestibulares, com prova calorica, sem eletronistagmografia
41401476	Testes vestibulares, com prova calorica, com eletronistagmografia
40103749	Vectoeletronistagmografia - computadorizada
41401492	Testes vestibulares, com vecto-eletronistagmografia
40103501	Pesquisa do fenomeno de Tullio
40103013	Análise computadorizada da voz
40201309	Avaliação endoscópica da deglutição (FEES)



41401042	Prova de auto-rotação cefálica
41401212	Teste de glicerol (com audiometria tonal limiar pre e pos)
41401220	Teste de glicerol (com eletrococleografiapre e pos)
41401093	Teste de adaptação patológica (tone decay test)
40202445	Laringoscopia/traqueoscopia para intubação oro ou nasotraqueal
40202437	Laringoscopia/traqueoscopia para diagnóstico e biópsia com aparelho flexível
40202488	Nasofibrolaringoscopia para diagnóstico e/ou biópsia
40103455	Otoemissões acústicas produto de distorção
40103463	Otoemissões evocadas transientes
40103668	Rinomanometria computadorizada
40201210	Video-endoscopia naso-sinusal com oticaflexível
40201228	Video-endoscopia naso-sinusal com oticarígida
40201198	Video-endoscopia do esfíncter velo-palatino com oticaflexível
40201201	Video-endoscopia do esfíncter velo-palatino com oticarígida
40201252	Video-faringo-laringoscopia com endoscópioflexível
40201260	Video-faringo-laringoscopia com endoscópio rígido
40201236	Video-laringo-estroboscopia com endoscópioflexível
40201244	Video-laringo-estroboscopia com endoscópio rígido
40103285	Eletroglotografia
40103404	Espectrografia vocal
20104065	Cerumen - remoção (bilateral)
20104090	Curativo de extremidades de origem vascular
30101590	Face - biópsia
30202027	Biópsia de boca
30204011	Biópsia de glândula salivar
30402018	Aspiração auricular ou curativo
30402026	Biópsia (orelha externa)
30402034	Cisto pre-auricular (colobomaauris) - exérese unilateral



30402042	Corpos estranhos, polipos ou biopsia - em consultorio
30402050	Corpos estranhos, polipos ou biopsia - em hospital sob anestesia geral
30402069	Estenose de conduto auditivo externo - correcao
30402077	Furunculo - drenagem (ouvido)
30402085	Pericondrite de pavilhao - tratamento cirurgico
30402093	Tumor benigno de conduto auditivo externo - exereses
20104316	Curativo de ouvido (cada)
30403030	Estapedectomia ou estapedotomia
30403049	Exploracao e descompressao parcial do nervo facial intratemporal
30403057	Fistula perilinfatica - fechamento cirurgico
30403065	Glomus jugular - ressecao
30403073	Glomustimpanicus - ressecao
30403081	Mastoidectomia simples ou radical modificada
30403090	Ouvido congenito - tratamento cirurgico
30403103	Paracentese do timpano - miringotomia, unilateral (em consultorio)
30403154	Timpanotomia para tubo de ventilacao - unilateral
30403146	Timpanotomia exploradora - unilateral
30403138	Timpanoplastia tipo I - miringoplastia - unilateral
30403120	Timpanoplastia com reconstrucao da cadeia ossicular
30403111	Timpano-mastoidectomia
30404010	Doença de Meniere - tratamento cirurgico - descompressao do saco endolinfatico ou shunt
30404053	Exploracao e descompressao total do nervo facial (transmastoideo, translabirintico, fossa media)
30404029	Enxerto parcial intratemporal do nervo facial - do foramen estilo-mastoideo ao ganglio geniculado
30404037	Enxerto parcial intratemporal do nervo facial - do ganglio geniculado ao meato acustico interno
30404045	Enxerto total do nervo facial intratemporal
30404088	Labirintectomia (membranosa ou ossea) - sem audicao
30404100	Neurectomia vestibular translabirintica - sem audicao



30404126	Ressecao do osso temporal
30404134	Tumor do nervo acustico - ressecao via translabirintica ou fossa media
30404061	Implante coclear (exceto a protese)
30404096	Neurectomia vestibular para fossa media ou posterior
30403162	Paracentese do tímpano, unilateral, em hospital/anest. geral
30501016	Abscesso ou hematoma de septo nasal - drenagem
30501059	Biopsia
30501083	Corpos estranhos - retirada em consultorio
30501091	Corpos estranhos - retirada sob anestesia geral / hospital
30501075	Corneto inferior - Infiltracao medicamentosa (unilateral)
30501067	Corneto inferior - Cauterizacao linear - unilateral
30501113	Epistaxe - Cauterizacao (qualquer tecnica)
30501164	Epistaxe - tamponamento anterior
30501156	Epistaxe - tamponamento antero-posterior
30501245	Imperfuracaocoanal - correcaocirurgicaintranasal
30501253	Imperfuracaocoanal - correcaocirurgicatranspalatina
30501261	Ozena - tratamento cirurgico
30501270	Perfuracao do septo nasal - correcaocirurgica
30501288	Polipectomia - unilateral
30501342	Rinoplastia reparadora
30501350	Rinosseptoplastia funcional
30501369	Septoplastia (qualquer tecnica sem video)
30501377	Sinequias - ressecao
30501458	Turbinectomia ou turbinoplastia - unilateral
30501440	Tumor intranasal - exereses por via transnasal
30501431	Tumor intranasal - exereses por rinotomia lateral
30501121	Epistaxe - Cauterizacao da arteriaesfenopalatina com microscopia - unilateral
30501130	Epistaxe - Cauterizacao das arterias etmoidais com microscopia - unilateral



30501148	Epistaxe - ligadura das arterias etmoidais - acesso transorbitario - unilateral
30501172	Epistaxe - tamponamento antero-posterior sob anestesia geral
30501482	Epistaxe - cauterização da artéria esfenopalatina com microscopia - unilateral por videoendoscopia
30501539	Septoplastia por videoendoscopia
30502020	Antrostomia maxilar intranasal
30502080	Etmoidectomia intranasal
30502071	Etmoidectomia externa
30502160	Polipo antro-coanal de Killiam - exereses
30502250	Sinusotomia esfenoidal
30502268	Sinusotomia frontal intranasal
30502276	Sinusotomia frontal via externa
30502225	Sinusectomia fronto-etmoidal por via externa
30502217	Sinusectomia frontal com retalho osteoplastico ou via coronal
30502233	Sinusectomia maxilar Caldwell-Luc
30502241	Sinusectomia transmaxilar - Ermiro de Lima
30502349	Sinusotomia esfenoidal por videoendoscopia
30502179	Puncao maxilar transmeatica ou via fossa canina
30502039	Arteria maxilar interna - ligadura transmaxilar
30502047	Cisto naso-alveolar e globular - exereses
30502063	Descompressao transetmoidal do canal optico
30502110	Fistula oro-antral - tratamento cirurgico
30502128	Fistula oronasal - tratamento cirurgico
30502012	Angiofibroma - ressecao transmaxilar e/ou transpalatina
30502209	Sinusectomia maxilar - via endonasal
30502314	Etmoidectomia intranasal por videoendoscopia
30502322	Sinusectomia maxilar - via endonasal por videoendoscopia
30205018	Abscesso faringeo - qualquer area
30205034	Adeno-amigdalectomia



30205077	Biopsia do cavum, orofaringe ou hipofaringe
30205093	Corpo estranho de faringe - retirada em consultorio
30205107	Corpo estranho de faringe - retirada sob anestesia geral
30205085	Cauterizacao (qualquer tecnica) por sessao
30205042	Adenoidectomia
30205050	Amigdalectomia das palatinas
30205271	Adenoidectomia por videoendoscopia
30403014	Cauterizacao de membrana timpanica
30205069	Amigdalectomia lingual
30205123	Exerese de calculo de canal salivar
30205131	Exerese de ranula salivar
30205247	Uvulopalatofaringoplastia (qualquer tecnica local)
30201063	Frenotomia labial
30203015	Frenotomia lingual
30205255	Uvulopalatofaringoplastia com uso de tecnica complementar
30206189	Laringoscopia direta para diagnostico (tubo rigido)
30206197	Laringoscopia direta para retirada de corpo estranho (tubo rigido)
30206260	Microcirurgia para ressecao de polipo, nodule ou granuloma
30206251	Microcirurgia para ressecao de papiloma
30206235	Microcirurgia para decorticacao ou tratamento de edema de Reinke
30206243	Microcirurgia para remocao de cisto ou Lesaointracordal
30206227	Microcirurgia com uso de laser para ressecao de lesoes benignas
30206219	Microcirurgia com laser para remocao de lesoes malignas
30206278	Microcirurgia para tratamento de paralisia de prega vocal (inclui injecao de materiais)
30206022	Aritenoidectomia microcirurgica
30206030	Aritenoidectomia ou aritenopexia via externa
30206103	Injecao intralaringea de toxina botulinica
30206057	Dilatacao para tratamento de estenose laringo-traqueal (por sessao)



30206316	Tiroplastia tipo 1 simples
30206308	Tiroplastia tipo 1 com rotacao de aritenoide
30206332	Traqueostomia cervical
30206324	Tiroplastia tipo 2 ou 3
30801141	Traqueotomia ou fechamento cirurgico
30206014	Alargamento de traqueotomia
30206367	Tratamento cirurgico de trauma laringeo (agudo)
30206200	Laringotraqueoplastia
30206170	Laringofissura (inclusive com cordectomia)
30206138	Laringectomia parcial ou total
30206294	Reconstrucao para fonacao (acrescentar ao procedimento)
30206154	Laringectomia parcial ou total com esvaziamento unilateral
30206111	Laringectomia com esvaziamento cervical e reconstrucao por retalhos regionais ou a distancia

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) FAYEZ BAHMAD JUNIOR, pelo telefone nº (61)3328-6009, Whatsapp nº (61)98181-0700 e e-mail: [comercial@iborl.com.br](mailto:comercial@iborl.com.br). Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) FAYEZ BAHMAD JUNIOR, portador(a) do RG nº 2993659 e CPF nº 783.299.221.20, comunicável pelo telefone nº (61)3328-6009, Whatsapp nº (61)98181-0700 e e-mail: [comercial@iborl.com.br](mailto:comercial@iborl.com.br), fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 21 de Outubro de 2024.

**Dr. Fayez Bahmad Jr., M.D,PhD**  
*Representante legal*

20	Lâminas para cortador de pedal fixa	Código do fabricante - 150.002.387; Quantidade - 10
21	Lâminas para cortador de pedal móvel	Código do fabricante - 150.002.386; Quantidade - 10
22	Lâminas para Cortador (PAR)	Código do fabricante - 150.013.550; Quantidade - 5
23	Lâminas para Alargador (PAR)	Código do fabricante - 150.013.139; Quantidade - 5
<b>FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA MANUTENÇÃO HOLMATRO</b>		
24	Medidor de pressão e fluxo com conexões Core (HOLMATRO)	Código do fabricante - 158.182.027; Quantidade - 1
25	Ferramenta especial para conexão fêmea das mangueiras core	Código do fabricante - 150.182.058; Quantidade - 1
26	Testador de vela de ignição com regulagem de GAP	Código do fabricante - 19368; Quantidade - 1
27	Extrator de volante	Código do fabricante - 19069; Quantidade - 1
28	Tacômetro digital Briggs& Stratton	Código do fabricante - 19598; Quantidade - 1

Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente no CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS (CEMEV), situado no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600; por meio de solicitação no e-mail: cemev.selog@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3193-0027, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras.

Processo SEI nº 00053-00069631/2024-68.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO  
Diretor, Substituto

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00021832/2025-65. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2025, RESOLVE credenciar de acordo com os subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, nome fantasia GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA inscrita sob o CNPJ 05.893.903/0001-62, localizada no endereço STN bloco N Consultórios 301 a 309, 323 a 331 e 343, Brasília - DF, CEP 70.770-130, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 16/05/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00032031/2025-25. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2025, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa CLÍNICA FÊMINEA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, nome fantasia CLÍNICA FÊMINEA, inscrita sob o CNPJ 05.280.077/0001-86, localizada no endereço QNC Área Especial 10 sala 710, 711, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 16/05/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00199856/2024-48. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I

do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 03/2024 a empresa OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 12.306.840/0001-66, sito à SMHN Quadra 2 Bloco C sala 709 - Asa Norte / DF, CEP 70.710-100, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília - DF, 16/05/2025.

**POLÍCIA CIVIL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº00052-00019740/2021-10. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SMPP Private Limited. OBJETO: a) Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 15/05/2025; b) Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 12/06/2025, conforme Manifestação 16.941/2025 (169995324), Despacho (169998453), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e à luz da regra do artigo 110, Parágrafo Único, da mesma Lei. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luiz Carlos Cavalcante de Campos, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 74/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

PROCESSO Nº 00052-00025550/2022-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e instalações Ltda. OBJETO: a) - Retificação do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, para corrigir o valor inicial do Contrato de R\$ 3.417.559,81 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.381.835,55 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93; b) - Prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 07/06/2025 e 23/09/2025, respectivamente, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93; c) - Acréscimo no percentual de 11,42% (onze vírgula quarenta e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 386.064,45 (trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; d) Supressão no percentual de 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 335.565,61 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), resultando, ao final, em um acréscimo de R\$ 50.498,84 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; e) - Inclusão de parcela compensatória negativa no valor de R\$ 22.237,28 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos negativos), visando manter a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.983/2013; reajuste do valor total do contrato. f) - Reajuste do valor total do contrato, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, em relação ao período de agosto/2022 a agosto/2024, no percentual de 0,08624276%, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o Decreto nº 1.110/94, correspondente ao valor de R\$ 294.096,19 (duzentos e noventa e quatro mil noventa e seis reais e dezoito centavos), nos termos do art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 74/2024 - PCDF passa a vigor com a seguinte redação: "O valor total do Contrato é de R\$ 3.381.835,55 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s)." DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão de Menezes, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 18/2025**

PROCESSO Nº 00052-00009509/2023-80 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação na forma de fornecimento de servidores de rede, com instalação e serviços de suporte técnico e garantia por 60 (sessenta meses). VALOR TOTAL: R\$ 2.753.544,04 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal; Programa de Trabalho:



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 129/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 29 de maio de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando N° 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 170421669, o qual credenciou na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA CNPJ: 12.306.840/0001-66 ENDEREÇO: SMHN Quadra 2 Bloco C sala 709, Brasília - DF, CEP: 70.710-100 FONE: (61) 3328-6009/ (61) 98181-0700 EMAIL: comercial@iborl.com.br	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 02/06/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=172175176](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172175176) código CRC= **5FB69D3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 65/2025 - Credenciamento da Clínica OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 129 (172175176), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA – CNPJ: 12.306.840/0001-66 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 02 de junho de 2025.

**Diretora de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 03/06/2025, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=172175208](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172175208) código CRC= **EA24B7A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00199856/2024-48

Doc. SEI/GDF 172175208

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 94/2025

Última atualização 04/06/2025

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000127/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da clínica OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.